

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 28 DE MAIO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Anápolis, o Dia do Incentivo ao Aleitamento Materno, a ser comemorado anualmente no dia 7 de agosto ou na semana desse dia.

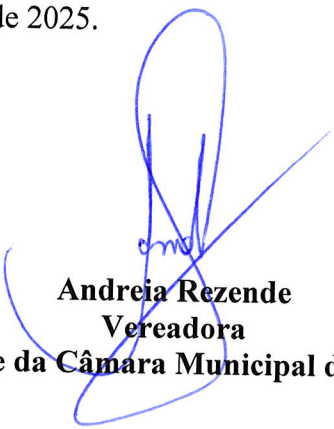
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Anápolis, o “Dia do Incentivo ao Aleitamento Materno”, a ser comemorado anualmente no dia 7 de agosto ou na semana desse dia.

Art. 2º Esta iniciativa busca garantir que todas as crianças tenham acesso à amamentação e seus benefícios, valorizando a saúde materno-infantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis-GO, 28 de maio de 2025.



Andreia Rezende
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo incluir no calendário oficial do Município de Anápolis/GO o “Dia do Incentivo ao Aleitamento Materno”, a ser comemorado anualmente no dia 7 de agosto ou na semana dessa data.

A saúde e o bem-estar das nossas crianças e mães são prioridades essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais saudável, justa e solidária. O aleitamento materno, reconhecido mundialmente por seus inúmeros benefícios, é uma prática fundamental que promove a nutrição adequada, fortalece o vínculo afetivo entre mãe e filho, além de contribuir para a prevenção de doenças e o fortalecimento do sistema imunológico das crianças.

A instituição do “Dia do Incentivo ao Aleitamento Materno” no calendário oficial do Município de Anápolis representa uma iniciativa de grande importância social. Ao dedicar um dia especial para essa causa, estamos criando uma oportunidade única de sensibilizar toda a sociedade sobre os inúmeros benefícios do aleitamento materno, tanto para a saúde física quanto emocional das crianças e das mães.

Essa data serve como um momento de reflexão e de mobilização, onde podemos promover ações educativas, campanhas de conscientização e eventos que reforcem a importância do amamentar. Além disso, ela incentiva as mães a continuarem amamentando, oferecendo apoio emocional, técnico e social, e reforça a necessidade de uma rede de suporte às gestantes e lactantes, composta por profissionais de saúde, familiares e a comunidade em geral.

Ao fortalecer essa rede de apoio, contribuimos para a redução de dificuldades enfrentadas durante o período de amamentação, promovendo um ambiente mais acolhedor e favorável para as mães. Dessa forma, essa iniciativa não só beneficia a saúde individual, mas também promove o bem-estar coletivo, ajudando a construir uma sociedade mais saudável, consciente e solidária.



A escolha do dia 7 de agosto, bem como a realização de atividades ao longo de toda a semana, integra a programação do “Agosto Dourado”, mês dedicado ao incentivo e à valorização da amamentação. Essa iniciativa possibilita ao nosso município promover diversas ações educativas, campanhas de conscientização e eventos especiais, envolvendo profissionais de saúde, instituições de ensino, entidades e toda a sociedade civil, com o objetivo de fortalecer a importância do aleitamento materno para a saúde e o desenvolvimento das crianças.

O Projeto anapolino “**Mame Mais Anápolis**” é um exemplo claro deste compromisso com uma causa fundamental para a saúde e bem-estar de mães e bebês: a amamentação. Em uma sociedade que reconhece cada vez mais a importância desse ato de promoção de saúde, o referido projeto surgiu como uma resposta concreta à necessidade de apoio, informação e acolhimento em Anápolis.

Diante do exposto, justifica-se a aprovação deste projeto de lei como uma medida de grande relevância social, alinhada às políticas públicas de saúde e direitos humanos, que visa promover a saúde, a educação e o fortalecimento dos vínculos familiares em nossa cidade.

Anápolis-GO, 28 de maio de 2025.



Andreia Rezende
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis